



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias de RH	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.897 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.255.737,45 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
03.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0				
68	04.122.0002.2009.0 000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	000 1
827	04.122.0002.1034.0 000 4.4.90.51.00	EDIFICAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00	000 1
04.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
0				
665	12.122.0003.2026.0 000 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00	000 1
666	12.122.0003.2026.0 000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	000 1
549	12.361.0103.1007.0 000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00	002 0
582	12.365.0103.2015.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	002 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 3 de 10

583	12.365.0103.2015.000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	002 0
705	12.361.0103.2013.000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	002 0
707	12.361.0103.2013.000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00	002 0
629	12.306.0104.2020.000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	38.125,10	109 7
05.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
88	04.122.0002.2027.000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	000 1
98	17.512.0106.2029.000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.420,00	000 1
1249	15.452.0107.2030.000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	000 1
114	15.451.0109.2033.000 3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	000 1
1245	15.451.0109.2033.000 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	846.225,02	117 3
06.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
186	10.301.0114.2042.000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	004 0
07.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
393	04.122.0002.2057.000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	000 1
394	04.122.0002.2057.000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	000 1
10.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
426	08.122.0005.2072.000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	113 6
1051	08.122.0005.2072.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00	115 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 4 de 10

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1051	08.122.0005.2072.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	115 2
508	08.244.0125.2081.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	113 6
715	08.244.0125.2081.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	114 9
741	08.243.0125.2077.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	16.257,08	115 5
1246	08.244.0125.2081.0 000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	114 9
1247	08.244.0125.2081.0 000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	114 9
1248	08.244.0125.2078.0 000 3.3.90.30.00	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO	3.710,25	114 9
11.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1147	27.812.0127.1040.0 000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	000 1
310	13.392.0128.2092.0 000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	000 1

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação

VALOR	FR
684.420,00	000 1
1.455.000,00	002 0
6.000,00	115 2
846.225,02	117 3

Superávit Financeiro

VALOR	FR
34.500,00	000 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 5 de 10

38.125,10	109
	7
12.000,00	113
	6
30.710,25	114
	9
3.000,00	115
	2
16.257,08	115
	5

Anulação de dotações

VALOR FR

05.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

0	15.452.0107.2030.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-15.000,00	000
	00			1
157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.451.0109.1015.00	PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA	-10.000,00	000
	00			1
1138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

06.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0	10.301.0114.2042.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	004
	00		100.000,00	0
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

10.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0	08.243.0126.2085.00	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	-4.500,00	113
	00			6
1019	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 6 de 10

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 7 de 10

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 524, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - RH.

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, de ofício, **Maria Karoline Bebber**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, matrícula funcional nº 62453 a contar de 14/09/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CLÍNICA LIMACLIN LTDA / 46.832,824/0001-29 / Chamamento Público 03/2017 / Contrato nº 243/2022 / FICHAS 248; 271.

OBJETO: Realização de tratamento fisioterápico e consultas fisioterapêutica.

VALOR:

Serviços	Valor por serviço
a) e a.1) Sessão de fisioterapia clínica	R\$ 22,16
b) Sessão de fisioterapia domiciliar	R\$ 30,42
c) Sessão de fisioterapia neurológica clínica	R\$ 30,42
d) Sessão de fisioterapia neurológica domicilia	R\$ 30,42
e) Consulta Fisioterapêutica	R\$ 42,57

VIGÊNCIA: 31/10/2022

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO / 92.021.062/0001-06 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 05/2019 / Quinto Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede

reajuste, passando a ser pago os valores constantes no anexo.

VIGÊNCIA: 06/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CEDIL - CENTRO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA / 02.847.070/0001-05 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 209/2018 / Quarto Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede reajuste, passando a ser pago os valores constantes no anexo.

VIGÊNCIA: 06/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RADIPLAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI / 19.321.826/0001-80 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 85/2022 / Primeiro Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede reajuste, passando a ser pago os valores constantes no anexo.

VIGÊNCIA: 06/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANALTO MÉDIO LTDA / 07.566.075/0001-83 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 211/2018 / Quarto Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede reajuste, passando a ser pago os valores constantes no anexo.

VIGÊNCIA: 06/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Chamamento Público 04/2018 / Contrato nº 204/2018 / Quinto Termo Aditivo / FICHA 271.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e concede reajuste, passando a ser pago os valores constantes no anexo.

VIGÊNCIA: 06/09/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ARNOLD & VERON LTDA / 06.347.212/0001-26 / Tomada de Preços nº 12/2021 / Contrato nº 160/2021 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogada os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 8 de 10

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Tomada de Preços nº 10/2022 / Contrato nº 122/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogada o prazo de execução da obra até 26 de outubro de 2022 e de vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 17/2022 / Contrato nº 179/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogada o prazo de execução da obra até 15 de outubro de 2022 e de vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 14/2022 / Contrato nº 148/2022 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogada o prazo de execução da obra até 02 de novembro de 2022

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 13/2022 / Contrato nº 165/2022 / Primeiro Termo Aditivo / FICHA 549.

OBJETO: Acresce e suprime quantitativos de materiais e mão de obra.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o fornecimento de materiais e a execução de serviços no valor de R\$ 2.628,05, sendo R\$ 2.163,00 referente a materiais e R\$ 465,05 referente a mão de obra. Fica suprimido do contrato o fornecimento de materiais e a execução de serviços no valor de R\$ 11.085,00, sendo R\$ 5.775,00 referente a materiais e R\$ 5.310,00 referente a mão de obra.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VALDECIR JOÃO DAL MORO & FILHO LTDA / 05.019.225/0001-03 / Pregão Presencial nº 07/2018 / Contrato nº 25/2018 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: É alterada a quantidade de quilômetros na Linha LO 16, passando de 91 (noventa e um) quilômetros para 98 (noventa e oito) quilômetros diários, devido a mudança no percurso.

VALOR: R\$ 5,24 ao quilômetro rodado.

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 105/2022 REGISTRO DE PREÇOS 63/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 28 de setembro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global por Lote", e no dia **29 de setembro de 2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de arabescos de Natal para decoração Natalina no Município de Marau, conforme memorial descritivo e projeto anexos**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 106/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 30 de setembro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global por Lote", e no dia **03 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de levantamento de preços de produtos e serviços variados, pertinentes ao interesse do poder público, visando dar subsídio a abertura de processos licitatórios para o Município de Marau, conforme a sua necessidade**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 9 de 10

serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 288/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
173	Thalia Ramalho	22/05/1998
174	Marineuza Follmann Vieira	14/03/1962

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 289/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 281/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
02	Ellen Sabrina Trindade Pereira	06/08/1990
03	Indiara Padilha dos Santos	05/01/1982

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês setembro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 290/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Física

Classificação	Nome	Data Nasc.
18	Marcia Boscato Peruso	28/05/1994

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
Registra-se e Publique-se

Outros Atos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022

Dispõem sobre a apresentação de ajustes no registro de ponto

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º- O servidor é responsável pela conferência de seus registros de ponto, devendo fazê-lo de forma regular por meio do acompanhamento do espelho do ponto disponibilizado junto ao site da Prefeitura de Marau no menu "Espaço do Servidor".

Art. 2º- O servidor que realiza o registro de ponto em relógio ponto eletrônico deverá guardar o comprovante impresso para conferência junto ao espelho do ponto.

§Único - O comprovante de registro é a única forma de comprovar o horário exato de entrada e saída do expediente.

Art. 3º - O servidor que esquecer de registrar o ponto, poderá solicitar o ajuste de ponto por esquecimento mediante o preenchimento do formulário em anexo e apresentá-lo ao superior imediato preferencialmente em até 2 dias úteis após o ocorrido, limitado a 3 ajustes por esquecimentos dentro do mês.

§Único- O prazo máximo para o envio do comprovante das justificativas de esquecimento é até o quinto dia do mês subsequente, não sendo aceito solicitações de ajustes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1193

Página 10 de 10

posteriormente. As Secretarias deverão apresentar as justificativas ao setor de Recursos Humanos, imediatamente, com o visto do respectivo secretário.

Art. 4º- Ficam os servidores cientes das consequências do não cumprimento desta Ordem de Serviço quanto ao fornecimento de auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal nº 5.906/22 e Decreto nº 5.852/22 bem como descontos salariais proporcionais aos atrasos e faltas. Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.402/90.

Art. 5º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

solicitação de ajuste de ponto reiterada poderá ser negada pelo Secretário Municipal, sendo descontado do salário do(a) servidor(a) o período proporcional em que não ocorreu o registro de ponto.

Secretário(a) Municipal

COMUNICADO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO

Eu, _____,
ocupante do cargo de _____
comunico ao Departamento de Recursos Humanos, que no
dia ____/____/____ desempenhei minhas funções no(a)
_____, no entanto não registrei o
ponto, em razão de esquecimento:

() entrada () saída / do turno da / () manhã () tarde.

Comprovação:

() Registro de acesso ao Sistema do Município
(imagem anexa).

() Registro em Câmeras de Vídeo (imagem anexa).

() 2 Testemunhas que trabalham no mesmo local e
confirmam a presença no desempenho das minhas funções
no turno acima especificado.

Estou **ciente** de que o ajuste será realizado conforme o
horário descrito no registro das imagens ou, no caso de
confirmação por duas testemunhas, com 1 (um) minuto de
saída antecipada e/ou 1 (um) minuto com entrada em
atraso.

Além disso, estou **ciente** de que qualquer informação
inverídica constante neste documento, poderá ensejar na
instauração de processo administrativo disciplinar.

Marau/RS, ____ de _____ de ____.

Servidor(a)

Testemunhas:

Eu, _____,

declaro serem verdadeiras as informações constantes
neste comunicado, sob pena de incorrer em processo
administrativo disciplinar, além das sanções penais cabíveis
em decorrência de falso testemunho. Assinatura:

Eu, _____,

declaro serem verdadeiras as informações constantes
neste comunicado, sob pena de incorrer em processo
administrativo disciplinar, além das sanções penais cabíveis
em decorrência de falso testemunho. Assinatura:

Fica o(a) servidor(a) **ADVERTIDO(A)** de que a